



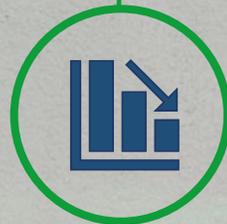
PROGRAMA NACIONAL DE Prevenção à Corrupção



VII Fórum Nacional das Transferências da União
Junho/2022



mais de 2% PIB é o custo estimado da corrupção no Brasil (Fiesp)



R\$ 200 Bilhões ao ano com perdas em esquema de corrupção no Brasil (ONU)



2 em 5 executivos pagam propina ao negociar com o poder público (Transparência Internacional)



Índice de Percepção de Corrupção 2021 entre 180 países (Transparência Internacional)

A composite image with two parts. The top part shows two hands in dark suits shaking hands. The bottom part shows a hand in a dark suit receiving a stack of US dollar bills from another hand in a light-colored shirt. The text is overlaid on the left side of the image.

Ministério Público está
processando

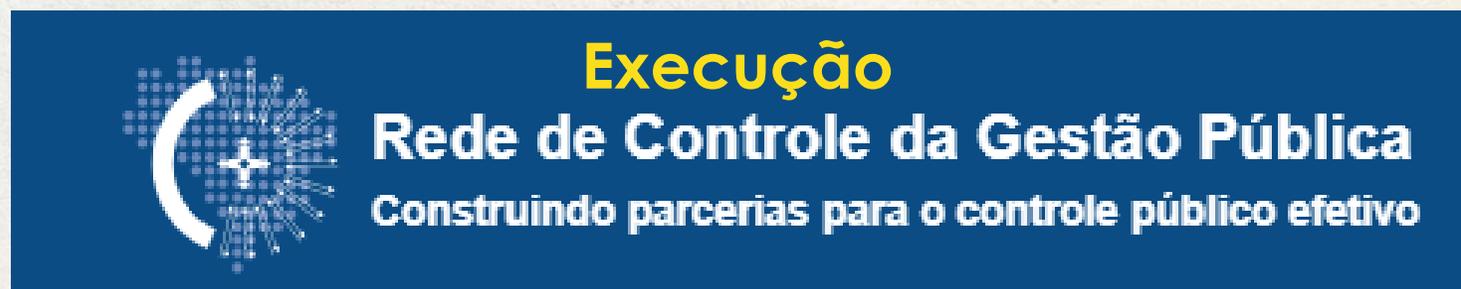
Polícia está investigando e
prendendo

O judiciário está condenando

Quem está evitando que
aconteça novamente?



Patrocínio



Para **todas** organizações públicas do país implementarem boas práticas de controles de **prevenção** à corrupção

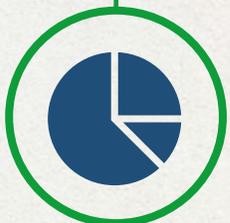




Aperfeiçoar as estruturas de prevenção e combate a corrupção nos três poderes e nas três esferas



Melhorar o Perfil dos Gestores Públicos (formação, experiência e passado)



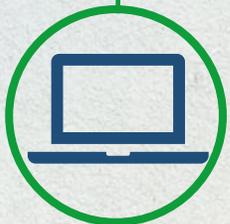
Obter dimensão real dos casos de fraude e corrupção detectados, investigados e corrigidos no Brasil



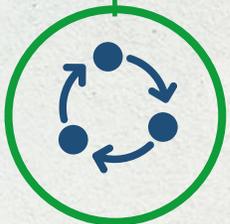
Manter sob controle a corrupção no país



**OBJETIVOS
PNPC**



Plataforma de autosserviço para diagnóstico e definição plano de ação **e-Prevenção**



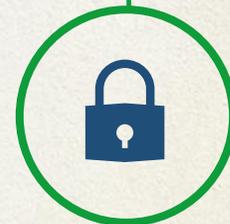
Realização contínua das avaliações on-line com medições bianuais



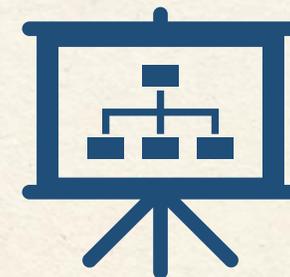
Orientações, treinamentos e modelos para implantação dos controles necessários.



Parcerias entre órgãos na prevenção à corrupção



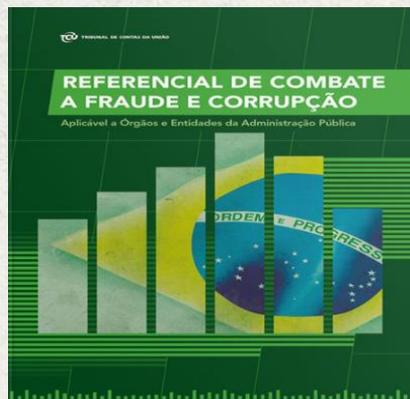
Fomento e apoio à implementações de Programas de Integridade



Estratégia



Mecanismos



Prevenção



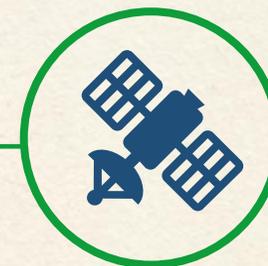
Detecção



Investigação



Correção



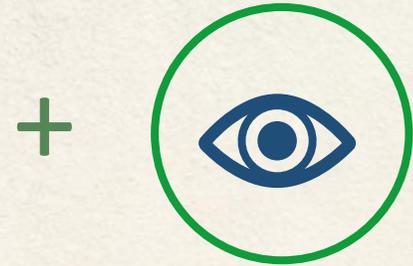
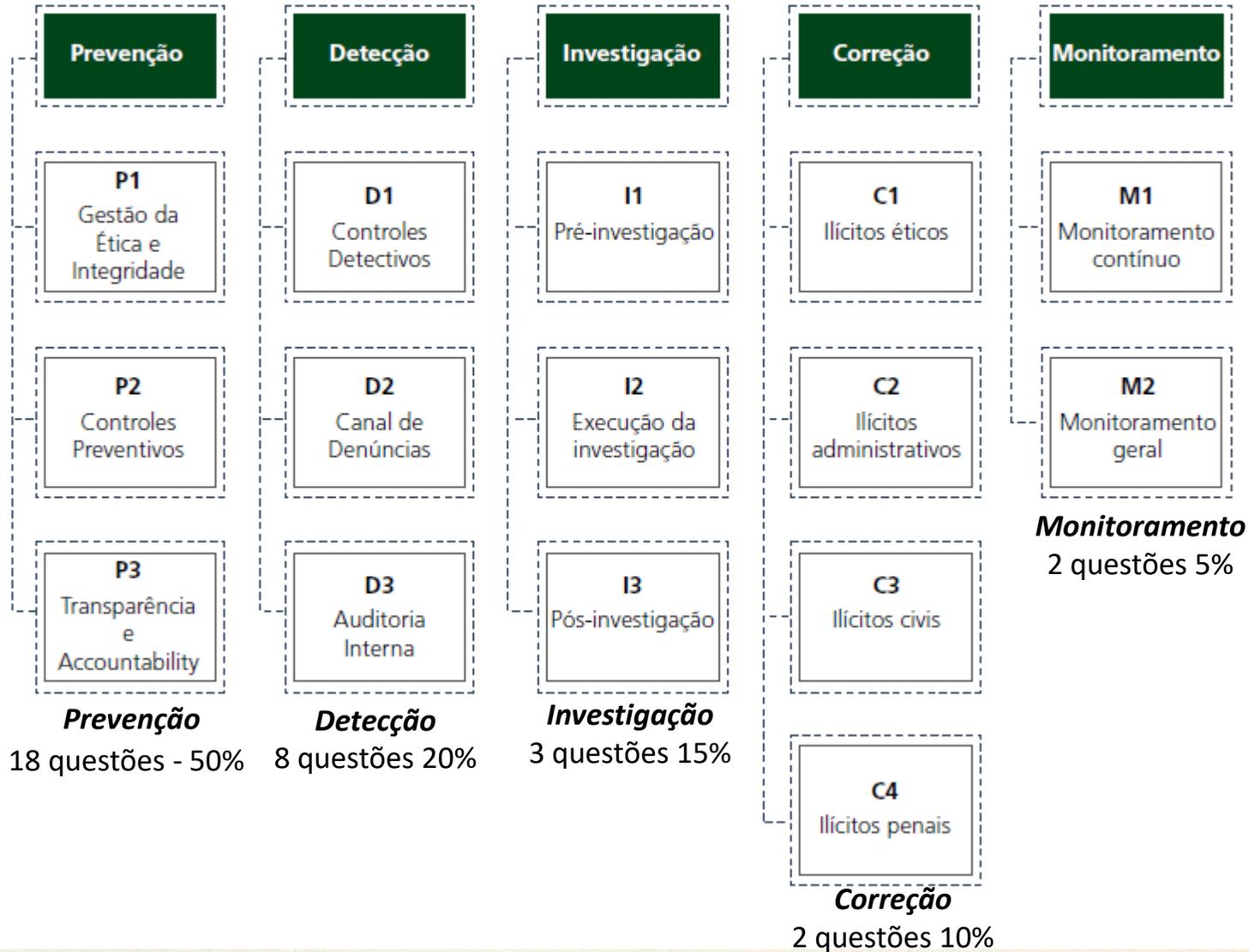
Monitoramento



**Transparência e
Participação Social**
Estado e Municípios

TOTAL
33 questões

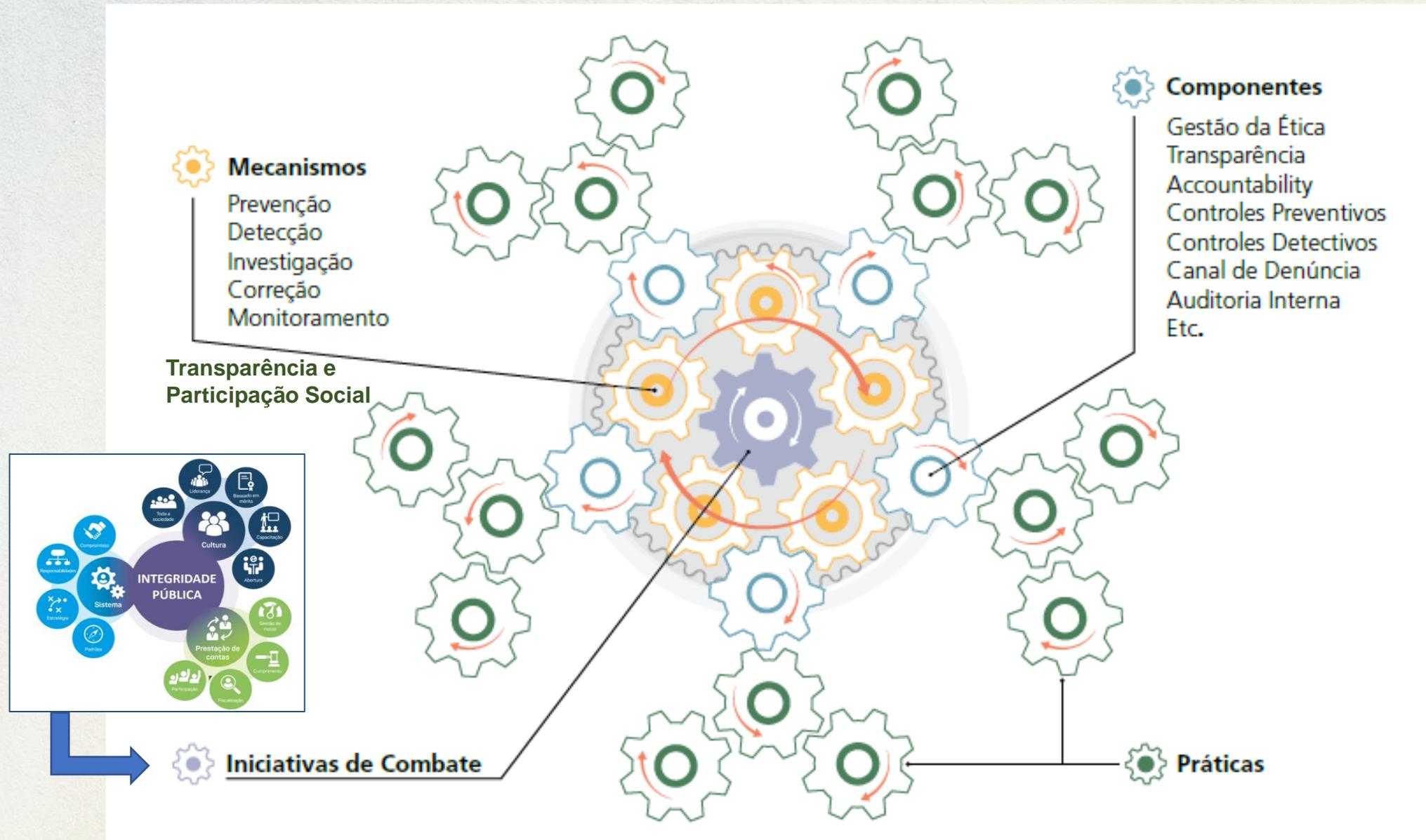
ESTRUTURA DE MECANISMOS E COMPONENTES



Transparência e Participação Social
Estado e Municípios

TOTAL
12 questões

O PNPC e o Programa de Integridade



governança

prevenção política combate a corrupção

gestão de riscos código de ética correção

deteção prestação de contas monitoramento

serviços de qualidade conflito de interesse

Programa de Integridade

responsabilização plano de combate a corrupção

Lei Anticorrupção controle transparência

poder de compra PNPC poder de regulação

compliance

Programa de Integridade é o
antídoto contra a corrupção



Presidência da República
Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos

LEI Nº 12.846, DE 1º DE AGOSTO DE 2013.

[Mensagem de veto](#)

[Vigência](#)

[Regulamento](#)

Dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências.

A PRESIDENTA DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a responsabilização objetiva administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira.

Parágrafo único. Aplica-se o disposto nesta Lei às sociedades empresárias e às sociedades simples, personificadas ou não, independentemente da forma de organização ou modelo societário adotado, bem como a quaisquer fundações, associações de entidades ou pessoas, ou sociedades estrangeiras, que tenham sede, filial ou representação no território brasileiro, constituídas de fato ou de direito, ainda que temporariamente.

Art. 2º As pessoas jurídicas serão responsabilizadas objetivamente, nos âmbitos administrativo e civil, pelos atos lesivos previstos nesta Lei praticados em seu interesse ou benefício, exclusivo ou não.

Art. 3º A responsabilização da pessoa jurídica não exclui a responsabilidade individual de seus dirigentes ou administradores ou de qualquer pessoa natural, autora, coautora ou partícipe do ato ilícito.

§ 1º A pessoa jurídica será responsabilizada independentemente da responsabilização individual das pessoas naturais referidas no caput.

LEI ANTICORRUPÇÃO

Art. 7º Serão levados em consideração na aplicação das sanções:

I - a gravidade da infração;

(...)

VIII - a existência de mecanismos e procedimentos internos de integridade, auditoria e incentivo à denúncia de irregularidades e a aplicação efetiva de códigos de ética e de conduta no âmbito da pessoa jurídica;

Presidência da República
Secretaria-Geral
Subchefia para Assuntos Jurídicos

DECRETO Nº 8.420, DE 18 DE MARÇO DE 2015

Regulamenta a Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira e dá outras providências.

A **PRESIDENTA DA REPÚBLICA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, caput, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto regulamenta a responsabilização objetiva administrativa de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, de que trata a [Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

CAPÍTULO I

DA RESPONSABILIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

Art. 2º A apuração da responsabilidade administrativa de pessoa jurídica que possa resultar na aplicação das sanções previstas no [art. 6º da Lei nº 12.846, de 2013](#), será efetuada por meio de Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

Art. 3º A competência para a instauração e para o julgamento do PAR é da autoridade máxima da entidade em face da qual foi praticado o ato lesivo, ou, em caso de órgão da administração direta, do seu Ministro de Estado.

Parágrafo único. A competência de que trata o caput será exercida de ofício ou mediante provocação e poderá ser delegada, sendo vedada a subdelegação.

CAPITULO IV

DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE

Art. 41. Para fins do disposto neste Decreto, **programa de integridade** consiste, no âmbito de uma pessoa jurídica, no conjunto de mecanismos e procedimentos internos de integridade, auditoria e incentivo à denúncia de irregularidades e na aplicação efetiva de códigos de ética e de conduta, políticas e diretrizes com objetivo de detectar e sanar desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a administração pública, nacional ou estrangeira.

Art. 42. Para fins do disposto no § 4º do art. 5º, **o programa de integridade será avaliado, quanto a sua existência e aplicação**, de acordo com os seguintes parâmetros:
(...)

DECRETO Nº 9.203, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2017

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, caput, inciso VI, alínea "a", da Constituição,

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre a política de governança da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

Art. 2º Para os efeitos do disposto neste Decreto, considera-se:

I - governança pública - conjunto de mecanismos de liderança, estratégia e controle postos em prática para avaliar, direcionar e monitorar a gestão, com vistas à condução de políticas públicas e à prestação de serviços de interesse da sociedade;

II - valor público - produtos e resultados gerados, preservados ou entregues pelas atividades de uma organização que representem respostas efetivas e úteis às necessidades ou às demandas de interesse público e modifiquem aspectos do conjunto da sociedade ou de alguns grupos específicos reconhecidos como destinatários legítimos de bens e serviços públicos;

III - alta administração - Ministros de Estado, ocupantes de cargos de natureza especial, ocupantes de cargo de nível 6 do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores - DAS e presidentes e diretores de autarquias, inclusive as especiais, e de fundações públicas ou autoridades de hierarquia equivalente; e

IV - gestão de riscos - processo de natureza permanente, estabelecido, direcionado e monitorado pela alta administração, que contempla as atividades de identificar, avaliar e gerenciar potenciais eventos que possam afetar a organização, destinado a fornecer segurança razoável quanto à realização de seus objetivos.

Art. 3º São princípios da governança pública:

I - capacidade de resposta;

II - integridade;

POLÍTICA DE GOVERNANÇA DA

ADM. PUB. FEDERAL

Art. 19. Os órgãos e as entidades da administração direta, autárquica e fundacional instituirão **programa de integridade**, com o objetivo de promover a adoção de medidas e ações institucionais destinadas à **prevenção, à detecção, à punição e à remediação de fraudes e atos de corrupção.**

Presidência da República
Secretaria-Geral
Subchefia para Assuntos Jurídicos

DECRETO Nº 10.756, DE 27 DE JULHO DE 2021

Vigência

Institui o Sistema de Integridade Pública do Poder Executivo Federal.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, caput, inciso VI, alínea "a", da Constituição,|

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Sistema de Integridade Pública do Poder Executivo Federal - Sipef, no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

Art. 2º Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

I - programa de integridade - conjunto estruturado de medidas institucionais para prevenção, detecção, punição e remediação de práticas de corrupção e fraude, de irregularidades e de outros desvios éticos e de conduta;

II - risco para a integridade - possibilidade de ocorrência de evento de corrupção, fraude, irregularidade ou desvio ético ou de conduta que venha a impactar o cumprimento dos objetivos institucionais;

III - plano de integridade - plano que organiza as medidas de integridade a serem adotadas em determinado período de tempo, elaborado por unidade setorial do Sipef e aprovado pela autoridade máxima do órgão ou da entidade; e

IV - funções de integridade - funções constantes dos sistemas de corregedoria, ouvidoria, controle interno, gestão da ética e transparência.

SISTEMA DE INTEGRIDADE PÚBLICA

programa de integridade
- conjunto estruturado de medidas institucionais para **prevenção, detecção, punição e remediação de práticas de corrupção e fraude, de irregularidades e de outros desvios éticos e de conduta.**

Sistema e-Prevenção



- Apresentação
- Prevenção
 - Gestão da Ética e Integridade 8/8
 - Controles Preventivos 5/5
 - Transparência 5/5
- Detecção
- Investigação
- Correção
- Monitoramento
- Transparência e Participaçã...
- Investigação de ilícitos
- Currículo dos dirigentes
- Informações institucionais

Prevenção

P1 - Gestão da Ética e Integridade

Você tem alguma dúvida? [Clique aqui](#) para ir ao fórum de dúvidas
Em caso de problemas ligue para 0800 644 2300 opção 3

Questão 1 - Sua organização promove ações de conscientização (programas, eventos e/ou treinamentos) sobre ética e integridade?

- 1 - Minha organização promove ações de conscientização (programas, eventos e/ou treinamentos) sobre ética e integridade para os funcionários dos quadros próprios.
- 2 - Minha organização promove ações de conscientização (programas, eventos e/ou treinamentos) sobre ética e integridade para os usuários de serviços, beneficiários e/ou clientes da minha organização.
- 3 - Minha organização promove ações de conscientização (programas, eventos e/ou treinamentos) sobre ética e integridade para os os terceirizados, estagiários e demais funcionários não pertencentes aos quadros próprios da minha organização.
- 4 - Minha organização promove ações de conscientização (programas, eventos e/ou treinamentos) sobre ética e integridade para os fornecedores da minha organização.
- 5 - Nenhuma das anteriores.

Observações sobre o anexo

Página 8 a 15

Ajuda:

- O Plano de Integridade deve ser aprovado pela organização em conformidade com a Portaria CGU nº 57/2019. As ações de promoção da ética e da integridade visam expandir o alcance de seu Programa de Integridade para as políticas públicas por eles implementadas e monitoradas, bem como para fornecedores e outras organizações públicas ou privadas com as quais mantenha relação. Referente às alternativas: 1**
- Manual para implementação dos programas de integridade - item 3.2. comunicação e treinamento - pág. 46 (CGU) Referente às alternativas: 1, 3**
- Guia de implantação de programa de integridade na empresa estatal - item 3.4.1.1 ; Comunicação - pág. 80 (CGU) Referente às alternativas: 2, 4**

Recomenda-se às unidades do Poder Executivo Federal que aguardem orientações do órgão de controle interno respectivo, antes de adotar

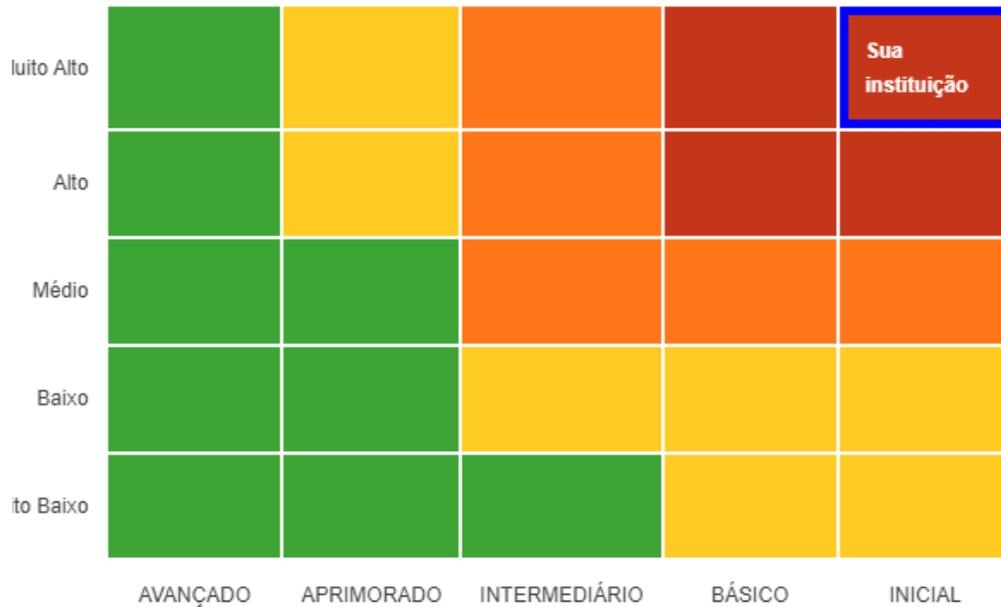
RELATÓRIO DE DIAGNÓSTICO

ÓRGÃO X

Este relatório apresenta o desempenho desta organização quanto à aderência às boas práticas de prevenção à fraude e à corrupção.

É preciso considerar que toda organização está sujeita a ação de qualquer pessoa disposta a cometer ilícitos, motivo pelo qual se deve investir na adoção de um conjunto de práticas suficientes para reduzir as fragilidades e alcançar o nível de segurança desejável para as tomadas de decisões, em ambiente regido pela ética e integridade.

Qual a situação da organização?



O gráfico apresenta o nível de susceptibilidade à corrupção ao qual se encontra esta organização que mostram o grau de aderência às boas práticas, em função do seu poder de compra ou de regulação, conforme a metodologia adotada.

O ideal é que todas as organizações públicas estejam localizadas dentro da faixa verde - nível aceitável de susceptibilidade. Para aquelas que se encontrem nas faixas vermelha - nível muito alto de susceptibilidade, laranja - nível alto de susceptibilidade ou amarela - nível médio de susceptibilidade, ressalta-se que não significa, necessariamente, que tenham casos de corrupção. Indicam, no entanto, que ainda não estão alinhadas com as melhores práticas e podem estar mais suscetíveis às suas ocorrências.

Marca de Participação



- ✓ **compromisso** da organização consigo mesma e com a sociedade de que irá implementar as boas práticas de prevenção, detecção, investigação, correção, Monitoramento e Transparência.
- ✓ **reconhecimento** à decisão de participar de um processo evolutivo e colaborativo de todo o setor público brasileiro

LISTA DE ÓRGÃOS QUE ADERIRAM E NÃO ADERIRAM

Relatório de progresso x Rede de Controle da Gestão Públi x +

rededecontrole.gov.br/verifique-adesao-pnpc/

Sinônimos ITAEL FAEL Google Cidadão | Portal TCU Trello onedrive Sistema Gerenc ava... Painel Integridade... PNP - Página Inicial Microsoft Forms EAD Auditoria Pro-TCU EAD - Auditoria Pil...

Rede de Controle da Gestão Pública
Construindo parcerias para o controle público efetivo

Rede nos Estados Destaques Contato

Relação de Entidades no Programa Nacional de Prevenção à Corrupção -

[Veja os termos de uso da marca do PNP](#)

Veja quem já concluiu o questionário de autoavaliação Veja quem não aderiu ao PNP

As entidades abaixo concluíram o questionário e já podem utilizar a marca de par

Buscar por instituições

Entidade

Selecione

- Acre
- Alagoas
- Amapá
- Amazonas
- Bahia
- Ceará
- Distrito Federal
- Espirito Santo
- Goiás
- Maranhão
- Mato Grosso do Sul
- Mato Grosso
- Minas Gerais
- Pará
- Paraíba
- Paraná
- Pernambuco
- Piauí
- Rio de Janeiro

Selecione

BUSCAR



[veja os termos de uso](#)

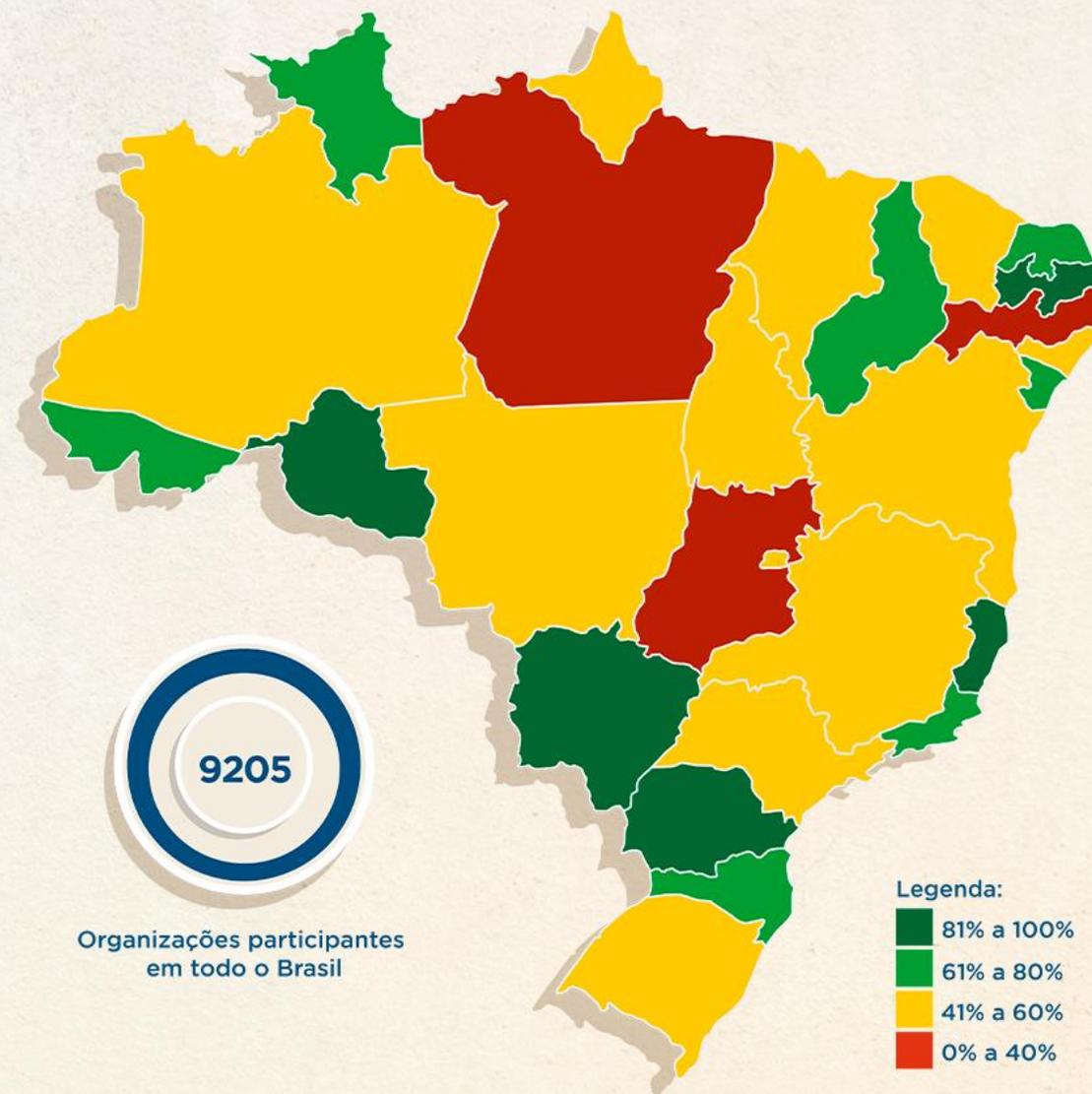
Entidade	Sigla	UF	Poder	Esfera
4ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA MILITAR	4ª CJM	MG	Executivo	Federal

PNPC 2021

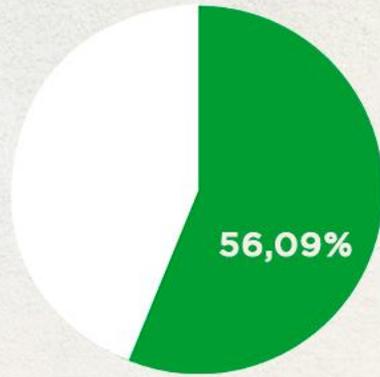
1ª AVALIAÇÃO



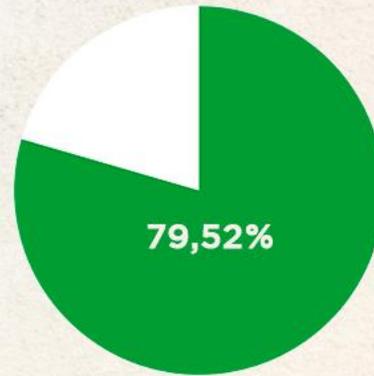
60%
DO SETOR PÚBLICO
BRASILEIRO **ADERIU**
AO PNPC



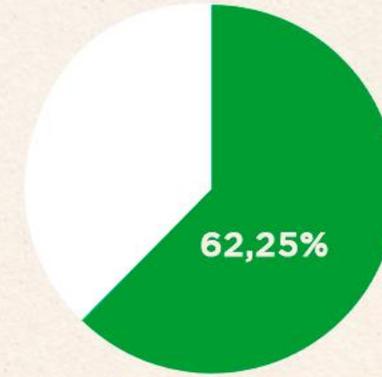
ADESÃO POR ESFERA E PODER



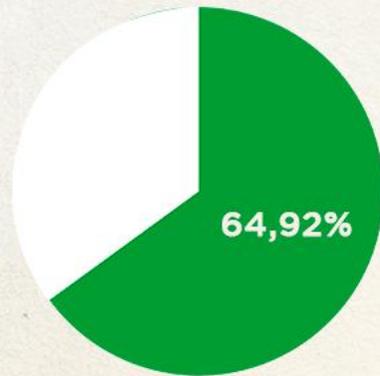
Municipal



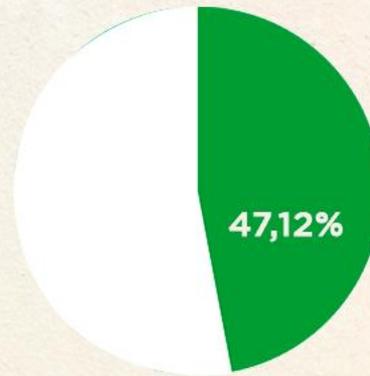
Estadual



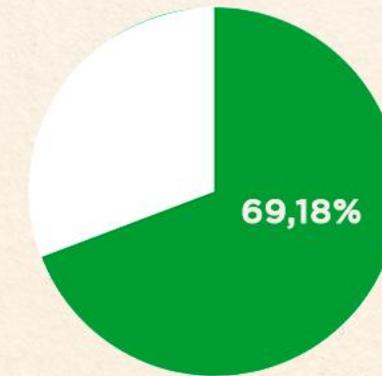
Federal



Executivo

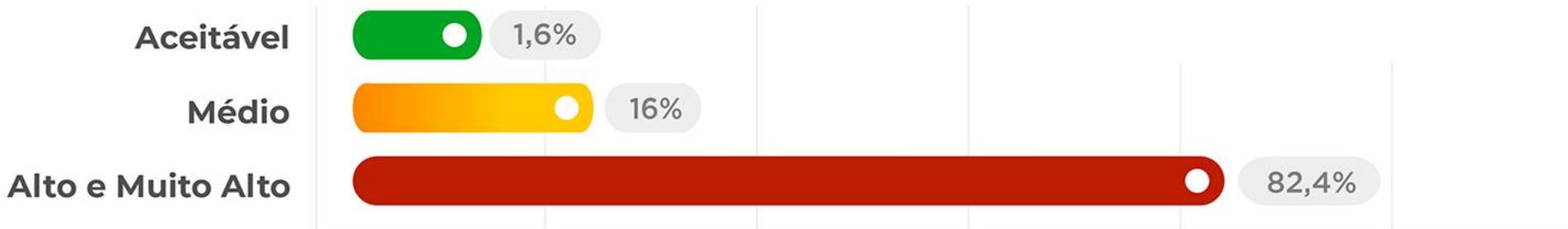


Legislativo



Judiciário

Nível de Exposição à Corrupção das Organizações

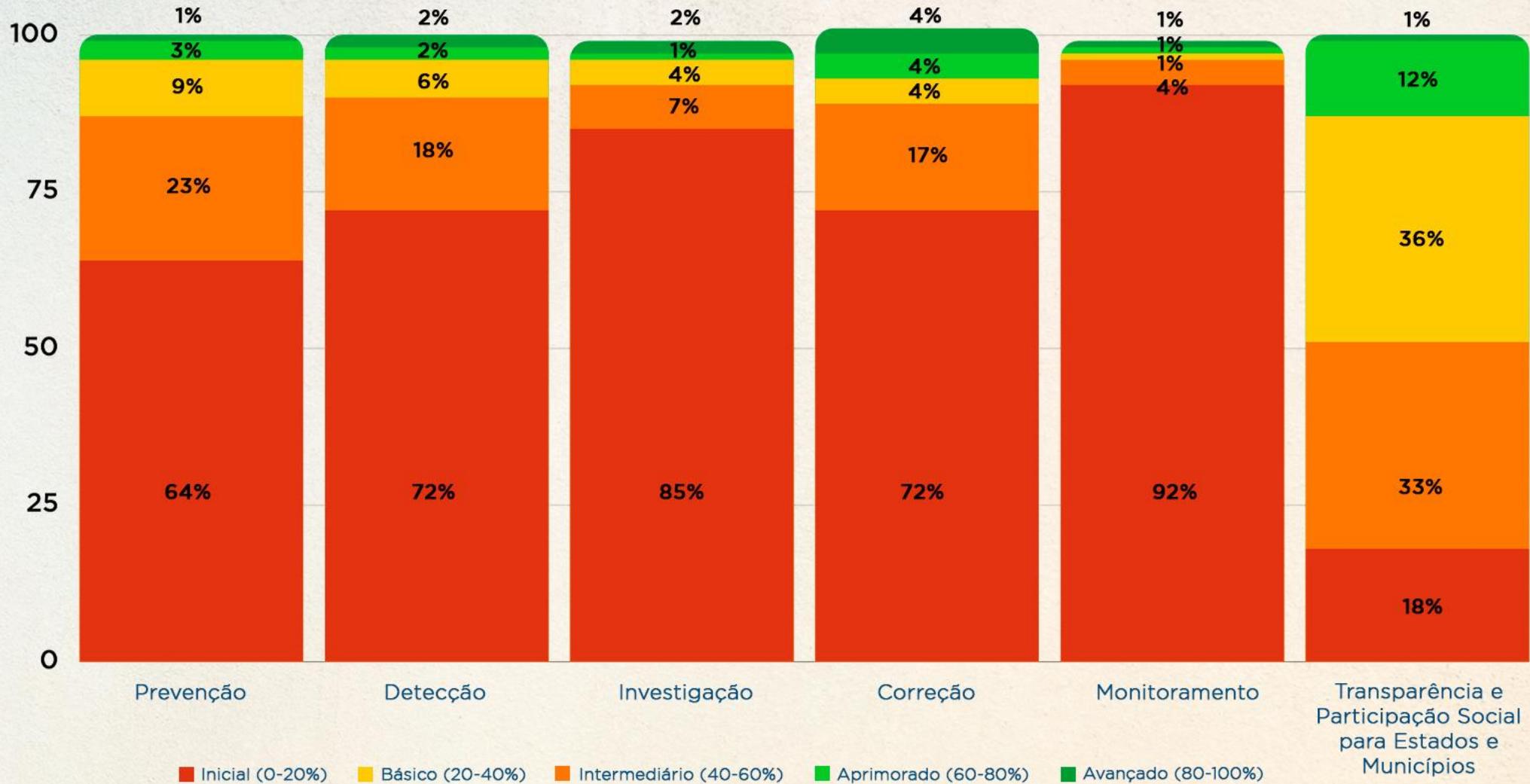


Das organizações municipais com nível de exposição muito alta

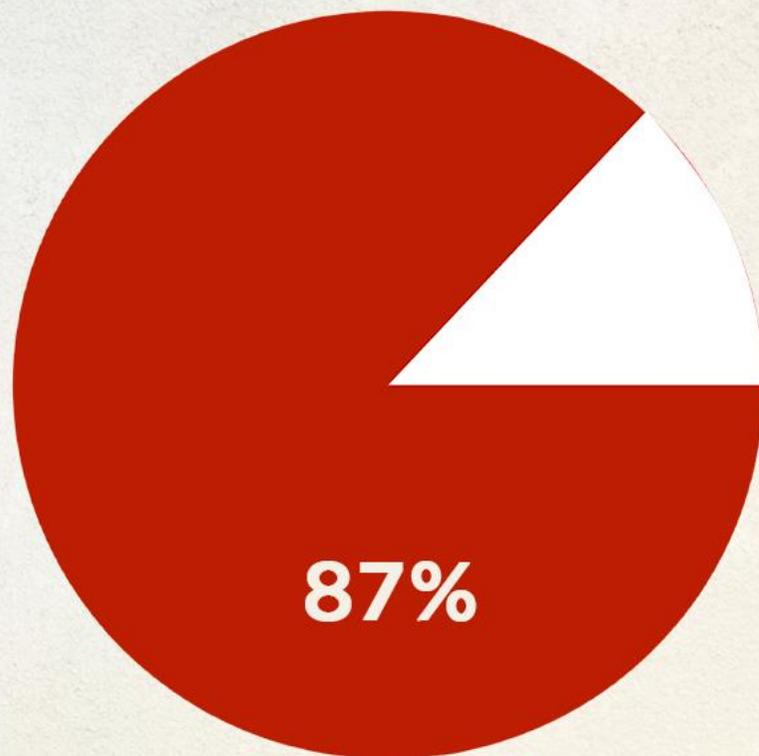


Das organizações do poder legislativo com exposição muito alta

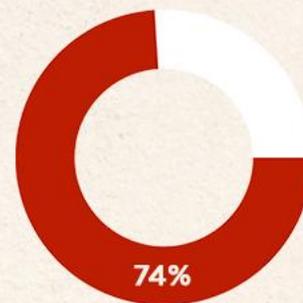
ADERÊNCIA DE BOAS PRÁTICAS



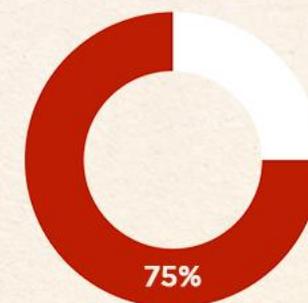
PREVENÇÃO



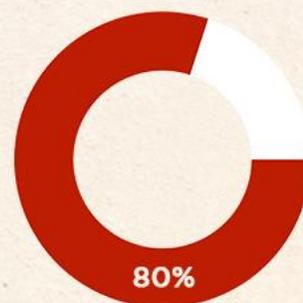
Ambiente propício de novos ilícitos



Não possui código de ética

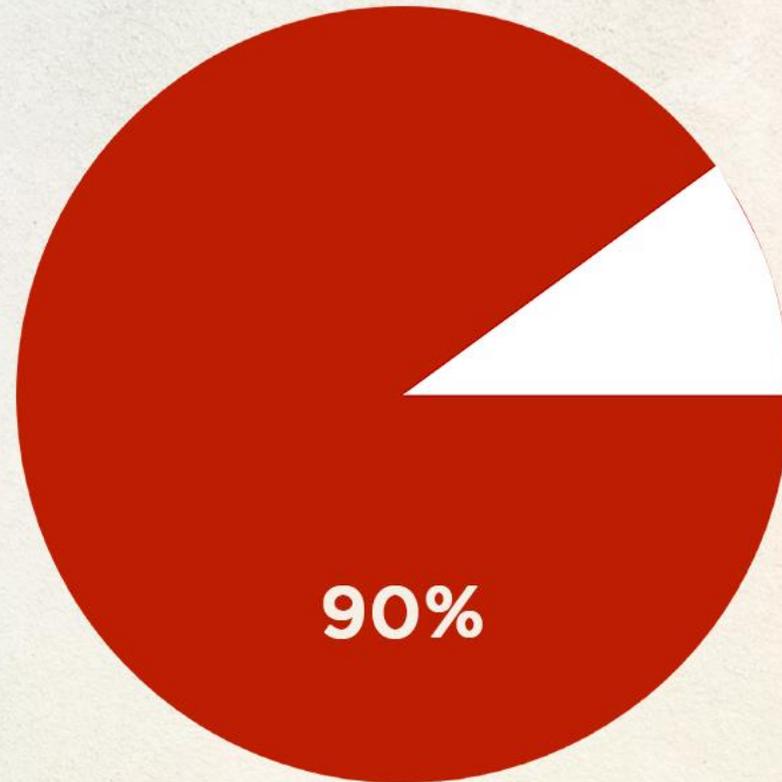


Não possui política de conflitos de interesse

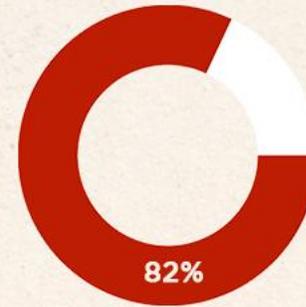


Não estabeleceram condições para lidar com a variação de patrimônio de seus funcionários

DETECÇÃO



Possuem baixa capacidade de perceber atos ilícitos cometidos

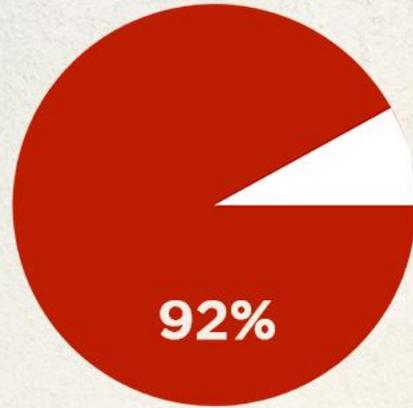


Não identifica sinais de alerta

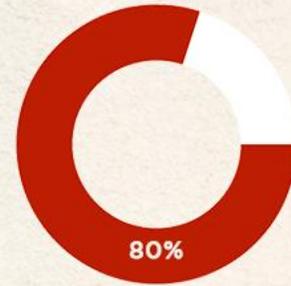


Não implementaram um canal de denúncias

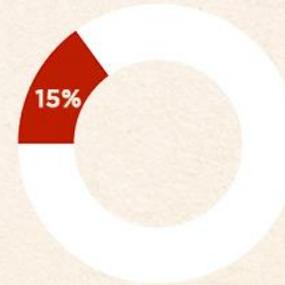
INVESTIGAÇÃO E PUNIÇÃO



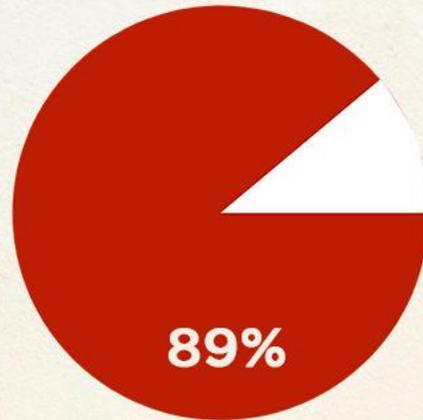
Baixa capacidade de investigação



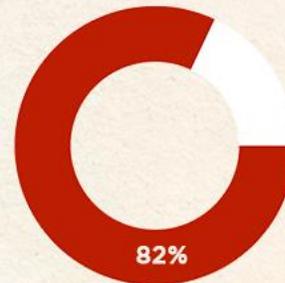
Não possuem roteiro para investigações



Possuem algum tipo de investigação de ilícitos



Baixa capacidade de investigação e correição



Não possuem equipe para correedoria



TRANSPARÊNCIA E PARTICIPAÇÃO SOCIAL

Apresentaram ações para promoção da cultura da transparência para divulgação proativa de informações, utilizando meios de tecnologia

PERFIL MÉDIO DO GESTOR PÚBLICO



1 em cada 4 não possui experiência em gestão



1 em cada 5 não possui curso superior



1 em cada 10 não possui experiência em gestão e curso superior



ILÍCITOS

Hoje não há medição de ilícitos contra a administração pública em nível nacional

2ª ETAPA DO PROGRAMA NACIONAL DE PREVENÇÃO À CORRUPÇÃO

IMPLEMENTAÇÃO PRÁTICA DO ROTEIRO DE ATUAÇÃO



2022



Parceria:





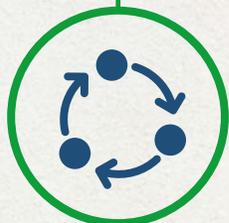
OBJETIVOS 2022



Mobilização das Organizações para elaboração e execução do Roteiro de Atuação (implementação das práticas de prevenção à corrupção)



Ampliar a **adesão** das organizações ao PNPC



Fomentar a **participação dos controles internos** no processo de implementação das práticas de prevenção à corrupção nas organizações públicas, conforme preconizado no PNPC



Ampliar o **conhecimento dos gestores e demais agentes públicos** acerca das medidas necessárias para a implantação e gerenciamento das práticas que previnem a corrupção

Roteiro de Atuação

Questionário

rededecontrole.tcu.gov.br/ords/f?p=100:2:16452180...87885::2:P2_COD_COMPONENTE:56

Sinônimos IMAEL FAEL Google Cidadão | Portal TCU Trello onedrive Sistema Gerenc ava... Painel Integridade... PNPC - Página Inicial Microsoft Forms EAD Auditoria Pro-TCU EAD - Auditoria Pil...

ENCCLA e-Prevenção RDMS

Apresentação

Prevenção

Deteção

Investigação

Correção

Monitoramento

Transparência e Participaçã...

Investigação de ilícitos

Currículo dos dirigentes

Informações institucionais

Roteiro de atuação

Meu roteiro

Relatório de progresso

Prevenção

P1 - Gestão da Ética e Integridade

Você tem alguma dúvida? [Clique aqui](#) para ir ao fórum de dúvidas
Em caso de problemas ligue para 0800 644 2300 opção 3

Agradecemos a sua participação e comunicamos que o questionário foi concluído e o Relatório de Diagnóstico está disponibilizado abaixo.

[Alterar respostas](#) [Abrir roteiro de atuação](#) [Imprimir respostas](#) [Gerar relatório](#) [Download da marca de participação](#)

Questão 1 - Sua organização promove ações de conscientização (programas, eventos e/ou treinamentos) sobre ética e integridade?

- 1 - Minha organização promove ações de conscientização (programas, eventos e/ou treinamentos) sobre ética e integridade para os funcionários dos quadros próprios.
- 2 - Minha organização promove ações de conscientização (programas, eventos e/ou treinamentos) sobre ética e integridade para os usuários de serviços, beneficiários e/ou clientes da minha organização.
- 3 - Minha organização promove ações de conscientização (programas, eventos e/ou treinamentos) sobre ética e integridade para os terceirizados, estagiários e demais funcionários não pertencentes aos quadros próprios da minha organização.
- 4 - Minha organização promove ações de conscientização (programas, eventos e/ou treinamentos) sobre ética e integridade para os fornecedores da minha organização.
- 5 - Nenhuma das anteriores.

Observações sobre o anexo

Página 8 a 15

Ajuda:

- [O Plano de Integridade deve ser aprovado pela organização em conformidade com a Portaria CGU nº 57/2019. As ações de promoção da ética e da integridade visam expandir o alcance de seu Programa de Integridade para as políticas públicas por eles implementadas e monitoradas, bem como para fornecedores e outras organizações públicas ou privadas com as quais mantenha relação. Referente às alternativas: 1](#)
- [Manual para implementação dos programas de integridade - item 3.2. comunicação e treinamento - pág. 46 \(CGU\) Referente às alternativas: 1, 3](#)
- [Guia de implantação de programa de integridade](#)

Roteiro de Atuação

Roteiro de Atuação

rededecontrole.tcu.gov.br/ords/f?p=100:28:16452180387883:::

Sinônimos | FAEI | FAEL | Google | Cidadão | Portal TCU | Trello | onedrive | Sistema Gerenc ava... | Painel Integridade... | PNPC - Página Inicial | Microsoft Forms | EAD Auditoria | Pro-TCU | EAD - Auditoria Pil...

ENCCLA e-Prevenção RDMS

Apresentação
Prevenção
Deteção
Investigação
Correção
Monitoramento
Transparência e Participaçã...
Investigação de ilícitos
Currículo dos dirigentes
Informações institucionais
Roteiro de atuação
Meu roteiro
Relatório de progresso

Roteiro de Atuação da sua instituição

Acesse [aqui](#) o link do evento de 19/05 e [aqui](#) o link do evento de 15/06 do Roteiro de Atuação

[Acesse o roteiro com todas as práticas](#)

[Download do seu roteiro](#)

Filtrar por mecanismo

Escolha um mecanismo
--Selecione um Mecanismo--

Escolha um componente
--Selecione um Componente--

Limpar filtros

Seu roteiro de atuação

Prevenção **Gestão da Ética e Integridade**

Q2/A1 - Estabelecer termo de adesão ou documento equivalente conforme o programa de integridade da instituição.

Sugere-se que o Código de Conduta Ética preveja termo ou documento equivalente ao compromisso dos dirigentes e integrantes da alta direção com o cumprimento de padrões éticos e de integridade e política antifraude e anticorrupção, conforme estabelecido no programa de integridade da instituição.

Prevenção **Gestão da Ética e Integridade**

Q2/A2 - Incluir área específica no site de transparência da organização sobre o resultado de audiências realizadas.

Sugere-se que o Site de Transparência disponibilize ao público

Em implementação

Prevenção **Gestão da Ética e Integridade**

Q1/A1 - Incluir treinamentos, capacitações, materiais e comunicação que tenham como público alvo para quadros próprios da organização.

Atividade: ações de conscientização sobre ética e integridade para os funcionários do quadro próprio
Data de início: 20/05/2022
Data limite: 25/11/2022
Colaborador responsável: fulano
Telefone: (88) 8888-8888
E-mail: fulano@fulano.com.br

Prevenção **Gestão da Ética e Integridade**

Q1/A4 - Incluir treinamentos, capacitações, materiais e comunicação que tenham como público alvo os fornecedores.

Concluídas

Não serão implementadas

Prevenção **Gestão da Ética e Integridade**

Q1/A2 - Incluir treinamentos, capacitações, materiais e comunicação que tenham como público alvo clientes, beneficiários e usuários de serviços.

Prevenção **Gestão da Ética e Integridade**

Q1/A3 - Incluir treinamentos, capacitações, materiais e comunicação que tenham como público alvo terceirizados, estagiários e colaboradores não pertencentes aos quadros próprios.

Roteiro de Atuação

Roteiro de atuação

rededecontrole.tcu.gov.br/ords/f?p=100:28:2843990899026:::

Sinônimos | FAEL | Google | Cidadão | Portal TCU | Trello | onedrive | Sistema Gerenc ava... | Painel Integridade... | PNPC - Página Inicial | Microsoft Forms | EAD Auditoria | Pro-TCU | EAD - Auditoria Pil...

Atividade para roteiro de atuação

Prevenção | Gestão da Ética e Integridade

Questão 1 - Sua organização promove ações de conscientização (programas, eventos e/ou treinamentos) sobre ética e integridade?

Alternativa 1 - Minha organização promove ações de conscientização (programas, eventos e/ou treinamentos) sobre ética e integridade para os funcionários dos quadros próprios.

O que eu preciso fazer para implementar a prática na minha instituição?
Incluir treinamentos, capacitações, materiais e comunicação que tenham como público alvo para quadros próprios da organização.

Quais características a prática deve conter?
Sugere-se que o Plano de Comunicação e Treinamento contra fraude e corrupção contenha peças/atividades de treinamentos específicos voltadas para quadros próprios da organização, bem como programas, eventos de divulgação e de conscientização de padrões de ética e de integridade. É recomendável a participação da alta direção, inclusive o conselho de administração/superior, quando houver, nas reuniões de divulgação e capacitação.

A sua controladoria orienta:
Para a implementação da prática, as unidades deverão seguir o disposto na Portaria X/20XX, que dispõe sobre a organização de eventos de conscientização sobre ética e integridade.

Em quais exemplos eu posso me basear para implementar a prática?
Links para documentos que podem ser úteis.

- Questão 1 - Cartazes.docx (Baixar arquivo)
- Questão 1 - Notícia de lançamento de campanha.docx (Baixar arquivo)
- Questão 1 - Vídeo sobre cultura da integridade.mp4 (Baixar arquivo)
- Questão 1.1 - Página do Serpro com vídeos sobre Ética.docx (Baixar arquivo)

Deseja incluir no roteiro de atuação?
 Sim Não

Cancelar Delete Salvar

Cadastro de atividade

Atividade a ser/serendo executada
ações de conscientização sobre ética e integridade para os funcionários do quadro próprio

Informe a descrição sucinta da atividade que será executada

Data de início previsto
20/05/2022

Data limite
25/11/2022

Colaborador responsável
fulano

Telefone
(88) 88888-888

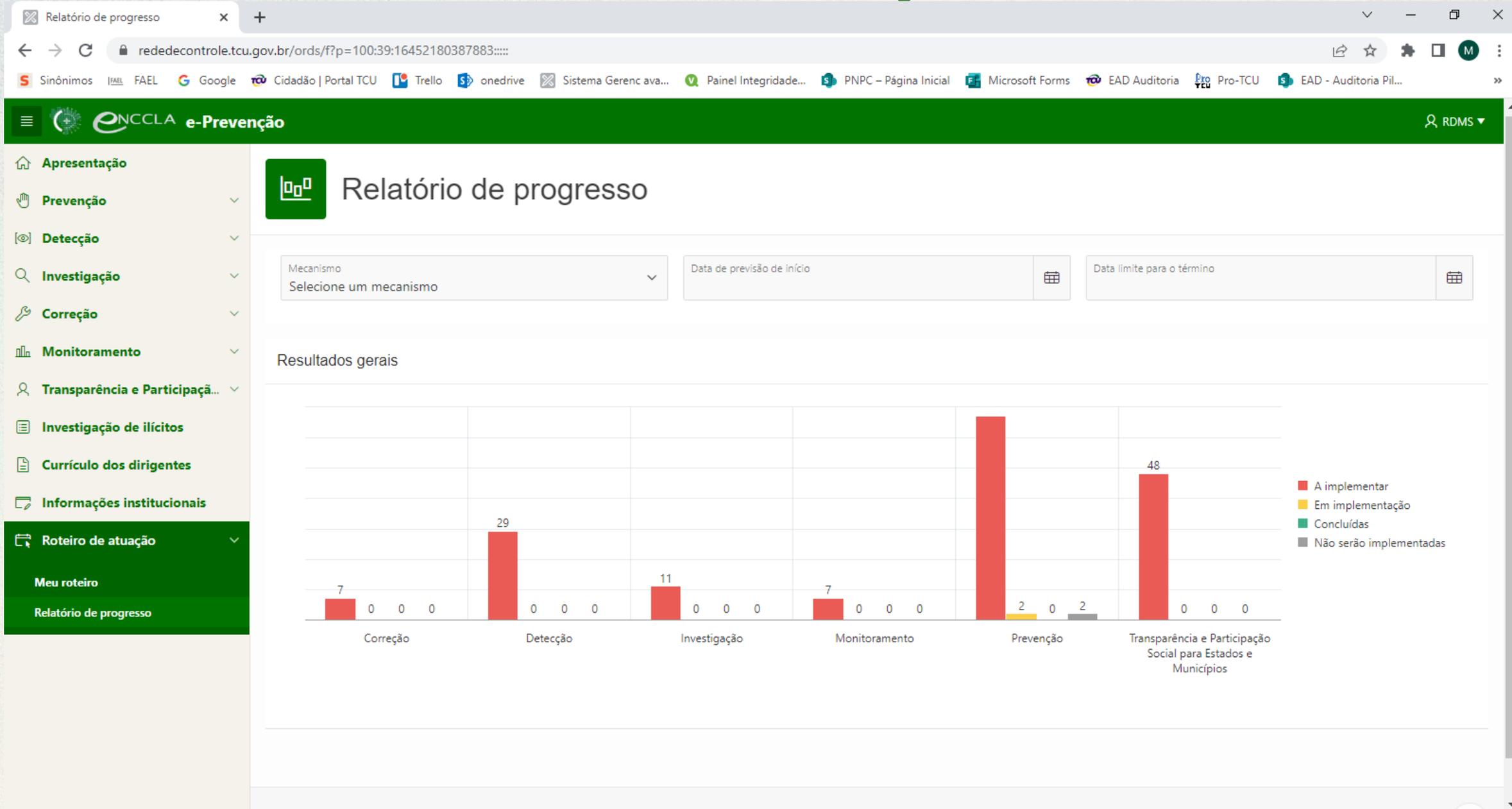
E-mail
fulano@fulano.com.br

Terminou de executar?
 Sim Não

Feedback sobre o item

As informações deste item foram úteis e suficientes para a implementação desta boa prática?
 Sim Não

Roteiro de Atuação



Roteiro de Atuação

Roteiro de atuação

contas.tcu.gov.br/ords/f?p=600110:28:11913737532378::NO:RP,28::

Apps Sinônimos IMAIL FAEL Google Cidadão | Portal TCU Trello onedrive Sistema Gerenc ava... Painel Integridade... Microsoft Forms EAD Auditoria Pro-TCU EAD - Auditoria Pil... Livros Auditoria

Atividade para roteiro de atuação

Prevenção Gestão da Ética e Integridade

Questão 2 - A organização promove comportamento ético e íntegro da alta administração (nível gerencial, diretoria, conselhos superiores ou similar)

Alternativa 1 - Membros da alta administração assinam termo de compromisso com o cumprimento de padrões éticos e de integridade e política antifraude e anticorrupção (programa de integridade da instituição)

O que eu preciso fazer para implementar a prática na minha instituição?
Incluir área específica no site de transparência da organização sobre a agenda de audiências e reuniões a realizar

Quais características a prática deve conter?
"A agenda disponibilizada deve ser mantida atualizada, se possível online, em local visível na página inicial da internet da organização com informações sobre tema tratado, do dia, da hora e dos participantes"

Em quais exemplos eu posso me basear para implementar a prática?
Links para documentos que podem ser úteis.
[Referencial de combate à fraude e corrupção - item P1.2 - pág. 40 \(TCU\)](#)

Deseja incluir no roteiro de atuação?

Cancelar

Cadastro de atividade

Atividade a ser/sendo executada

Informe a descrição sucinta da atividade que será executada

Data de início previsto Data limite

Colaborador responsável

Telefone E-mail

Terminou de executar?

Roteiro de Atuação

Roteiro de atuação

contas.tcu.gov.br/ords/f?p=600110:28:11913737532378::NO:RP,28::

Apps Sinónimos FAEL Google Cidadão | Portal TCU Trello onedrive Sistema Gerenc ava... Painel Integridade... Microsoft Forms EAD Auditoria Pro TCU Pro-TCU EAD - Auditoria Pil... Livros Auditoria

ENCCLA e-Prevenção MMA

Apresentação

Prevenção

Detecção

Investigação

Correção

Monitoramento

Currículo dos dirigentes

Informações institucionais

Roteiro de Atuação da sua instituição

Dúvidas ?

Filtrar por mecanismo

Escolha um mecanismo
--Selecione um Mecanismo--

Escolha um componente
--Selecione um Componente--

Limpar filtros

Seu roteiro de atuação

Prevenção

Gestão da Ética e Integridade

Q2/A2 - Incluir no código de ética e de conduta da organização as condutas vedadas e as punições possíveis dentro da instituição levando em conta a complexidade de suas operações e seus riscos associados.

"Deve conter disposições normativas que estabeleçam o comportamento esperado do colaborador, as condutas vedadas e as punições possíveis, de acordo com a complexidade das operações."

Em implementação

Prevenção

Gestão da Ética e Integridade

Q2/A1 - Incluir área específica no site de transparência da organização sobre a agenda de audiências e reuniões a realizar

"A agenda disponibilizada deve ser mantida atualizada, se possível online, em local visível na página inicial da internet da organização com informações sobre tema tratado, do dia, da hora e dos participantes"

1 - 1

Concluídas

Prevenção

Gestão da Ética e Integridade

Q2/A4 - "Estabelecer rotina de análise de antecedentes pessoais e profissionais antes da contratação (inclusive certidões de antecedentes), com verificação de fidedignidade da documentação apresentada, antes do término de período probatório e nos casos de promoção de profissional para cargos de direção e/ou cargos considerados vulneráveis a fraude e corrupção"

"Deve conter disposições normativas que regulamentem a obrigatoriedade de

Não serão implementadas

Prevenção

Gestão da Ética e Integridade

Q1/A1 - "Incluir treinamentos, capacitações, materiais e comunicação que tenham como público alvo para quadros próprios da organização"

"Deve conter peças/atividades de treinamentos específicos voltadas para quadros próprios da organização, bem como programas, eventos de divulgação e de conscientização de padrões de ética e de integridade. A alta direção, inclusive o conselho de administração/superior, quando houver, participam das reuniões de divulgação e capacitação."

Acesso Controladorias

Cidadão | Portal TCU | GRH - Sistema de Gerenciamento | Bem-vindo ao e-Prevenção

rededecontrole.tcu.gov.br/ords/f?p=100:1:16840995946691:...

Sinônimos FAEL Google Cidadão | Portal TCU Trello onedrive Sistema Gerenc ava... Painel Integridade... PNPC - Página Inicial Microsoft Forms EAD Auditoria Pro-TCU EAD - Auditoria Pil...

NCCLA e-Prevenção RDRJ

Apresentação

- Prevenção
- Deteção
- Investigação
- Correção
- Monitoramento
- Transparência e Participaçã...
- Investigação de ilícitos
- Currículo dos dirigentes
- Informações institucionais
- Roteiro de atuação

Unidades Vinculadas

- Resultados de unidades vinculadas
- Questionário das unidades vinculadas
- Inserir orientações às vinculadas

Bem-vindo ao e-Prevenção

Acesse [aqui](#) o link para o evento do dia 15/06 do Roteiro de Atuação.

Agradecemos a sua participação e comunicamos que o questionário foi concluído e o Relatório de Diagnóstico está disponibilizado abaixo.

[Alterar respostas](#) [Abrir roteiro de atuação](#) [Imprimir respostas](#) [Gerar relatório](#) [Download da marca de participação](#)

O que é o Programa Nacional de Prevenção à Corrupção

Copiar link



Assistir no  YouTube

Saiba mais [Avançar](#)



Programação Capacitação 2022

- ✓ 1º EVENTO NACIONAL – Roteiro de Atuação – 27/4/2022
- ✓ 2º EVENTO NACIONAL – Gestão da Ética e Integridade – 15/6/2022
- ✓ 3º EVENTO NACIONAL – Controles Preventivos – 11/8/2022
- ✓ 4º EVENTO NACIONAL - Transparência – 20/10/2022
- ✓ 5º EVENTO NACIONAL – Balanço das ações – 8/12/2022
- ✓ 1º CURSO EAD – Gestão da Ética e Integridade – 17/6/2022
- ✓ 2º CURSO EAD – Controles Preventivos – 12/8/2022
- ✓ 3º CURSO EAD – Transparência – 21/10/2022

UM NOVO OLHAR SOBRE A CORRUPÇÃO, O SEU.



PROGRAMA NACIONAL DE
Prevenção à Corrupção

Iniciativa



Rede de Controle da Gestão Pública
Construindo parcerias para o controle público efetivo

